

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND

CNPJ/MF nº 08.924.783/0001-01 - Código CVM: 30700-8

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO

CNPJ/MF nº 10.427.246/0001-06 - Código CVM: 30900-1

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administradora**”), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF nº 09.631.542/0001-37 (“**Gestora**”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** (“**FII BC FUND**”) e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO** (“**FII PRIME PORTFOLIO**”), em conjunto “**Fundos**”, vêm pela presente informar seus cotistas e o mercado em geral o que segue:

- (i) que tomaram conhecimento de decisão judicial, em caráter liminar, proferida no âmbito de ação movida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (“Ação”), determinando a suspensão da eficácia de qualquer contrato de venda ou promessa de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 65.616 registrada no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (“Imóvel”), até que fossem asseguradas ao Banco Santander (Brasil) S.A. condições de pleno exercício do seu direito de preferência (“Liminar”);
- (ii) o Imóvel representa uma das matrículas que compõem um dos ativos dos Fundos objeto da operação de compra e venda contratada entre Fundos e Brookfield e divulgada por meio do Fato Relevante datado de 14 de setembro de 2018 (“Operação”); e
- (iii) a Administradora apresentou pedido de reconsideração ao juízo competente, que em atendimento suspendeu a Liminar e intimou o Banco Santander (Brasil) S.A. a se manifestar sobre a argumentação apresentada, após o que os pedidos serão novamente submetidos à sua deliberação.

A Administradora e a Gestora informam que continuarão adotando as medidas judiciais cabíveis em prol dos interesses dos Fundos e de seus investidores visando a consumação da Operação, e que manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relativos à Ação.

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**

e

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**